



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 CONVITE Nº 009/2020

CONTRATO Nº 061/2020

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Emerson Damião Duque, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELO LEITE A LOBO**, estabelecida na Rua Major Severino Tostes, nº 50, Centro, Bicas – MG, (CEP 36.600-000), CNPJ nº 12.233.779/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do CONVITE nº 009/2020, conforme consta do processo administrativo próprio nº 063/2020, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - É objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO** para a Prefeitura Municipal de Chácara, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidas com base nos preços estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor global
1	Álcool 92,8 - 1 Litro	200	Unid.	10,25	2050,00
4	Alfinete De Mapa Acc. Nº 01, Cx. C/ 50 Unid.	30	Cx.	4,84	145,20
5	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cores diversas.	60	Unid.	5,82	349,20
7	Apontador Para Lápis Simples Com Depósito De Cores Diversas	250	Unid.	2,38	595,00
8	Apontador Para Lápis Simples Com Um Furo	250	Unid.	0,78	195,00
10	Barbante Com Espessura Média 8 Fios Aprox. 250 G	40	RI	7,85	314,00
11	Bastão Cola Quente Fina - Transparente. Pct. C/ 01 kg	30	Pct.	37,63	1128,90
12	Bastão Cola Quente Grossa - Transparente. Pct c/ 01 Kg	30	Pct.	36,73	1101,90
14	Bobina Para Maquina De Calcular 57x30 C 50 Unid.	3	Cx.	81,05	243,15
17	Borracha Branca, Média, Especial Para	30	Cx.	12,15	364,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Apagar Lápis, Cx. Com 40 Unid.				
18	Borracha Mercur Clean Nº20, Cx. C/ 24 Unid.	20	Cx.	51,81	1036,20
20	Caderno Brochurão Com Pauta - 60 Folhas - Capa Dura	1.200	Unid.	4,27	5124,00
21	Caderno Brochurão Sem Pauta - 60 Folhas	400	Unid.	4,21	1684,00
22	Caderno Brochurinha 48 Folhas com Pauta	400	Unid.	2,32	928,00
23	Caderno de desenho Grande com 48 Folhas	350	Unid.	7,46	2611,00
24	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas, Capa Dura.	40	Unid.	17,60	704,00
25	Caixa Box, Arquivo Morto, Ofício, Papelão, Medidas Da Caixa Montada: Comprimento: 35 cm, Largura: 13 cm E Altura: 24,5 cm.	350	Unid.	2,61	913,50
26	Calculadora Média, Comum Com 12 Dígitos.	15	Unid.	22,25	333,75
27	Calculadora Pequena, Comum com 12 Dígitos.	15	Unid.	18,12	271,80
28	Caneta De Marcar Texto, Fluorescente, Ponta Resistente E Não Tóxico. Dimensões: Altura: 1 cm E Largura: 14 cm, Cor Amarelo Cx. C/ 12 Unidades.	20	Cx.	37,04	740,80
29	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Azul	20	Cx.	92,79	1855,80
30	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Preta	20	Cx.	92,79	1855,80
31	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Vermelha	20	Cx.	92,79	1855,80
32	Caneta Marcador Permanente (PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E Vidros), Largura Do Traço De 1,0 Mm	60	Unid.	4,09	245,40
33	Cartolina Escolar 50x60 cm 140 grs Diversas Cores -	500	Unid.	0,97	485,00
34	Cd Regravável	80	Unid.	3,71	296,80
35	Clips Nº 02/0, Cx. Com 500 Gr	25	Cx.	13,21	330,25
36	Clips Nº 03/0, Cx. Com 500 Grs.	25	Cx.	13,21	330,25
37	Clips Nº 04/0, Cx. Com 500 Gr	25	Cx.	13,21	330,25
38	Clips Nº 08/0, Cx. Com 500 Gr	25	Cx.	13,21	330,25
39	Cola Branca, Embalada Em Vidro De	50	Unid.	15,42	771,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Plástico, Contendo 01 Litro				
40	Cola Branca, Vidro 40 Gr, Cx. C/ 12 Unid.	60	Cx.	15,92	955,20
41	Cola Branca Bastão, cx. c/ 12 Unid. 9grs.	40	Cx.	22,55	902,00
42	Cola Colorida - Cores variadas, cx. c/ 12 unid.	40	Cx.	26,37	1054,80
43	Cola com Gliter - Cores Variadas, cx. c/ 4 unid.	40	Cx.	12,96	518,40
44	Cola Instantânea Tec Bond ou de qualidade igual ou superior	30	Unid.	4,95	148,50
45	Cola Isopor Cx. c/ 12 unid.	15	Cx.	48,30	724,50
47	Conjunto De Canetinhas Hidrocor, Ponta Fina, 12 Cores	100	Unid.	12,78	1278,00
48	Corretivo A Base De Água 18 ML	90	Unid.	3,45	310,50
49	Corretivo, Em Fita Mini Com Refil 5 mm X 11 m (DE Boa Qualidade)	75	Unid.	11,09	831,75
50	Crachá Identificador Horizontal Com Presilha	400	Unid.	2,75	1100,00
51	Diários de 1º ao 5º Anos - REMG 13 (Tamoios)	125	Unid.	8,75	1093,75
52	Diários de 6º ao 9º Anos - Bimestral (Tamoios)	170	Unid.	8,91	1514,70
53	Diários de Educação Física (Tamoios)	60	Unid.	8,86	531,60
54	Diários de Educação Infantil (Tamoios)	40	Unid.	8,84	353,60
55	DVD Regravável	80	Unid.	4,65	372,00
57	Emborrachado Eva, Pct C/ 10 Unid. Diversas Cores	100	Pct.	21,08	2108,00
59	Envelope Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	2.000	Unid.	0,47	940,00
63	Fita Adesiva Colorida, 12 mm x 10m, Pct. C/ 10 Unid. Diversas Cores.	100	Pct.	9,92	992,00
64	Fita Adesiva Crepe, 18mmx50 M	150	RI	5,11	766,50
65	Fita Adesiva Crepe Larga	40	Unid.	12,59	503,60
66	Fita Adesiva Fina (Durex), 12 mm X 40 mm, Pacote C/ 10 Rolos	40	Pct.	18,69	747,60
67	Fita Adesiva Larga, Cor Marrom, 45mmx45m, pacote c/ 4 rolos.	35	Pct.	16,78	587,30
68	Fita Adesiva Larga, Cor Transparente, 45 mm X 45 m - Pacote C 4 Rolos	35	Pct.	17,13	599,55
69	Fita Dupla Face	40	Unid.	8,13	325,20
70	Folha De Ofício A2, 10 X 500 Folhas	3	Cx.	343,45	1030,35
71	Folha De Ofício A4, 10x500 Folhas, 75g/M²	200	Cx.	261,09	52218,00
72	Giz de Cera Grande, Gizão 12 cores	250	Unid.	5,97	1492,50
73	Grampeador - Grande - Até 25 Folhas	15	Unid.	25,02	375,30
74	Grampeador Médio	15	Unid.	20,11	301,65
75	Grampeador Pequeno - Até 10 Folhas	20	Unid.	12,71	254,20
76	Grampo Nº 106/06, Cx. Com 5000 Unid.	25	Cx.	15,04	376,00
77	Grampo Nº 26/06, Galvanizado	40	Cx.	6,97	278,80
78	Lápis HB, Nº02 Para Escrita, Produto Atóxico, Fabricado Com Madeira	25	Cx.	69,00	1725,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Plantada, Cx. Com 144 Unid. 1ª Linha				
79	Lápis De Cor, 12 Cores, Cores Variadas, Não Tóxica, Formato Sextavo (Labra)	300	Unid.	7,05	2115,00
80	Livro De Ata - Capa Dura Com 100 Folhas	40	Unid.	20,32	812,80
81	Livro De Ponto, Capa Dura Com 100 Folhas	30	Unid.	30,64	919,20
82	Livro De Registro Especifico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos E Antimicrobianos - Formato 35x35 cm, Folhas Numeradas De 01 A 100, Papel Branco 85g - Impressão Offiset, Capa Preta Cartonada 240 G	6	Unid.	99,97	599,82
83	Massa de Modelar cx. c/ cores variadas	200	Unid.	6,47	1294,00
84	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	10	Unid.	6,22	62,20
87	Papel Contat Transparente	25	RI	70,00	1750,00
88	Papel Convite A4 - 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Creme, Branco, Texturizado Tipo Linho.	50	Pct.	19,17	958,50
89	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Azul E Verde, Texturizado Tipo Casca De Ovo	35	Pct.	19,09	668,15
90	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Branco, Liso	35	Pct.	15,56	544,60
91	Papel Convite A4- 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Rosa, Texturizado Tipo Granito	35	Pct.	20,08	702,80
92	Papel Crepom - Cores Variadas	500	Unid.	1,21	605,00
93	Papel Oficio Colorido c/100fls	150	Pct.	7,96	1194,00
94	Papel Oficio Reciclado - Cx. Com 5000fls	3	Cx.	316,14	948,42
95	Papel Pardo	300	Folha	1,00	300,00
96	Papel Seda - Cores Variadas	350	Unid.	0,50	175,00
97	Pasta Cartão Duplo C/ Grampo E Mola C/ 100 Unid.	10	Cx.	269,58	2695,80
98	Pasta Com Aba E Elástico Plastificada, Fina, Diversas Cores -	300	Unid.	2,57	771,00
99	Pasta P/ Arquivo De Papel Com Trilho, Diversas Cores,	350	Unid.	5,01	1753,50
100	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Papel Kraft Grosso, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor Transparente E Grampo De Plástico	10	Cx.	99,16	991,60
102	Pasta Plástica polionda Escolar, Com Alça, Diversas Cores. 55 mm.	50	Unid.	7,48	374,00
103	Pasta Preta Com 50 Plásticos	50	Unid.	15,01	750,50
104	Pasta Preta Com 100 Plásticos	50	Unid.	26,65	1332,50
105	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo	120	Unid.	10,20	1224,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Fino, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico				
106	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Largo, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	120	Unid.	10,44	1252,80
107	Pasta Sanfonada Grande	10	Unid.	40,87	408,70
108	Pasta Sanfonada Média	10	Unid.	25,94	259,40
109	Pen Drive - 16 G	30	Unid.	38,00	1140,00
110	Pen Drive - 32G	10	Unid.	61,60	616,00
111	Percevejo	25	Cx.	2,81	70,25
112	Perfurador 2 Furos, 25 Folhas De 75gm, Com Régua De Posicionamento, Diâmetro Do Furo 6 mm régua Posicionadora De Papel E Depósito De Coleta	12	Unid.	37,99	455,88
113	Perfurador Metal 2 Furos, 60 Folhas De 75gm, Com Escala E Depósito Para Coleta, Com Trava De Segurança E Espaço Entre Os Furos De 8 cm	10	Unid.	129,53	1295,30
119	Pincel Atômico, Marcador, Cor Azul, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	20	Cx.	40,59	811,80
120	Pincel Atômico, Marcador, Cor Preto, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	20	Cx.	41,68	833,60
121	Pincel Atômico, Marcador, Cor Vermelha, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	20	Cx.	41,39	827,80
122	Pincel Para Quadro Branco Cor Azul Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	20	Cx.	88,45	1769,00
123	Pincel Para Quadro Branco Cor Preto Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	20	Cx.	88,45	1769,00
124	Pincel Para Quadro Branco Cor Vermelha Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	20	Cx.	88,45	1769,00
125	Pincel Referência: 121. S número 2	70	Unid.	2,76	193,20
126	Pincel Referência: 121. S número 4	70	Unid.	2,76	193,20
127	Pincel Referência: 121. S número 6	70	Unid.	3,80	266,00
128	Pincel Referência: 121. S número 8	70	Unid.	4,13	289,10
129	Pincel Referência: 121. S número 10	70	Unid.	4,27	298,90
130	Pincel Referência: 121. S número 12	70	Unid.	4,39	307,30
131	Pistola Aplicadora Cola Quente Grande.	12	Unid.	30,54	366,48



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	10 w. 110/220 v				
132	Pistola Aplicadora Cola Quente Pequena. 10 w. 110/220 v	14	Unid.	25,25	353,50
136	Régua Plástica 30 cm	250	Unid.	1,05	262,50
137	Tela para pintura, tamanho 38x46	35	Unid.	21,49	752,15
138	Tela para pintura, tamanho 30x40	35	Unid.	19,60	686,00
139	Tela para pintura, tamanho 40x60	35	Unid.	24,04	841,40
140	Tela para pintura, tamanho 50x70	35	Unid.	38,60	1351,00
141	Tela para pintura, tamanho 25x25	35	Unid.	16,12	564,20
145	Tinta Guache - Cores Primárias	15	Cx.	57,95	869,25
146	Tinta para Caneta, quadro Branco - Cores diversas - 500ML	12	Unid.	88,35	1060,20
147	Tinta Para Carimbo Cor Azul	15	Unid.	5,93	88,95
148	Tinta Para Carimbo Cor Preta	15	Unid.	5,99	89,85
149	Tinta Para Carimbo Cor Vermelha	15	Unid.	5,68	85,20
150	Tinta Óleo para tela tubo	50	Unid.	11,36	568,00
151	TNT, 50x1, 40, Cores Diversas	300	Metros	10,25	3075,00

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Contratada.

2.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, com expresse indicativo das horas trabalhadas.

2.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - As despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339030002010104122000120003 – Gabinete

339030002020104122000120006 – Finanças

339030002020104122000120009 – Polícia Militar

339030002030212122000120015 – Divisão de Educação

339030002030212361000220017 – Escola Municipal Prefeito Nilto de Souza Bretas

339030002030212365000320019 – Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna

339030002030513292001020026 – Festas Folclóricas

339030002030513392001020027 - Biblioteca



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

339030002030627812001120028 – Desporto
339030002050210301001220044 – PSF
339030002050210301001220046 – UBS
339030002050410304001420052 – Vigilância Sanitária
339030002050410305001420053 – Epidemiologia
339030002050510303001220054 – Farmácia Básica
339030002070108243001620062 – Conselho Tutelar
339030002090113391000920065 – Patrimônio
339030002100108244001520072 – CRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital do Convite nº 003/2020 e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Contratante, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital do certame licitatório e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 – Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1 – Fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir da solicitação;

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

4.2.6 – Fazer a entrega dos produtos nos locais previamente indicados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.2.7 – Promover a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação de substituição feita pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
- c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis ou encaminhará o recurso devidamente instruído para decisão do Sr. Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 02 (duas) advertências.

5.7 – O Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A Contratada somente poderá ceder, quer total, quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Chácara/MG, 07 de Julho de 2020.

Município de Chácara
Contratante

Marcelo Leite A Lobo
CNPJ 12.233.779/0001-74

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: